

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 129

Poder Executivo

Recife, 08 de julho de 2022

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

DECRETO DISTRITAL Nº 008/2022

EMENTA: Altera o Decreto Distrital nº 005/2016. Dispõe sobre a emissão de Autorização, direcionada ao DETRAN/PE, para os processos de emplacamento e transferência de propriedade de veículos e dá outras providências.

O ADMINISTRADOR GERAL da AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL FERNANDO DE NORONHA – ATDEFN, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei Orgânica nº 11.304/95,

Considerando a necessidade de otimizar a gestão de controle de veículos no âmbito do Arquipélago de Fernando de Noronha;

Considerando as sugestões do Conselho Distrital sobre as alterações do Decreto Distrital 05/2016;

Considerando que no processo de emissão de autorização de entrada e saída de veículos pela Administração da ATDEFN, o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN/PE) analisa, de forma prévia, a regularidade destes veículos;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Distrital nº 005/2016, que disciplina o ingresso, permanência, circulação e saída de veículos no âmbito da Autarquia Territorial Distrito Estadual Fernando de Noronha, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º O ingresso de veículo somente ocorrerá mediante Autorização expressa do Administrador Geral, desde de que o veículo esteja devidamente emplacado na frota de Fernando de Noronha e que o solicitante se encontre em situação regular e em consonância com as normas Distritais e o Código Nacional de Trânsito Brasileiro.

.....
Art. 8º Para realizar a transferência da titularidade da Autorização, o interessado deverá apresentar pessoalmente ac Controle de Veículos e Embarcações – CVE documento de transferência de titularidade da autorização, com firma reconhecida em cartório, junto com os demais documentos previstos no art. 2º deste Decreto.

§ 1º (REVOGADO)

.....
Art. 9º (REVOGADO)”

Art. 2º A partir de 25 de julho de 2022, a Autarquia Territorial Distrito Estadual Fernando de Noronha – ATDEFN deixará de emitir autorização e de dar encaminhamento de documentos para o DETRAN/PE nos processos de emplacamento e de transferência de propriedade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de julho de 2022.

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO

Administrador Geral

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 129

Poder Executivo

Recife, 08 de julho de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=5X6CRGHYNU-Q8WU0Y91ZG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

5X6CRGHYNU-Q8WU0Y91ZG-P2TH9ZW2VI

